Lei Nº 353/2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Chapada Gaúcha e dá outras providências"

A Câmara Municipal do Município de Chapada Gaúcha por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), para as seguintes dotações:

02 EXECUTIVO

02.03 Secretaria Municipal de Administração

09.271.0115 2.023 OBRIGAÇÕES PATRONAIS E PREVIDENCIÁRIAS

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 100.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 15.000,00

Total R$ 115.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do município durante o exercício de 2005.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 26 de dezembro de 2005.

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 26 . 12 . 05
RESPONSÁVEL